ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.822 DE 21 DE JUNHO DE 1983

Aprova a alteração do Orçamento Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I, do artigo 2º, do Decreto Lei Estadual nº 006,de 31.12.81, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1 º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional, na importância de CR$ 16.800.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Município	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	CR$ 16.800.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é' proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.822 DE 21 DE JUNHO DE 1983

e Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda